



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, sábado, 25 de maio de 2024 - Nº 097

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**CARAVANA DAS JUVENTUDES
CHEGA AO SERTÃO**

**CARAVANA DAS JUVENTUDES
CHEGA AO SERTÃO**

FOTO: Ascom/PCPE



***INICIATIVA* será realizada em três dias**

As cidades de Salgueiro e Orocó, no Sertão do Estado, recebem nos dias 28, 29 e 30 de maio a Caravana das Juventudes, uma iniciativa das Secretarias da Criança e Juventude (SCJ) e Defesa Social (SDS) visando fortalecimento dos municípios e Casas das Juventudes e com foco na retirada de documentação dos jovens com idade de 15 a 29 anos. Serão ofertadas as primeiras vias de RGs, certidões de nascimento e casamento e CPF.

Os povos tradicionais são o público-alvo das ações. Em Salgueiro, no dia 28 de maio, a iniciativa contempla a juventude indígena, na Aldeia Poço da Pedra - sede da Associação Indígena dos Produtores Agrícolas do Poço da Pedra (AIPAPP). Já no dia 29, a ação será voltada para a juventude quilombola, no Quilombo Conceição das Crioulas - sede da Associação de Quebradeiras de Coco de Conceição das Crioulas (AQCCC).

Em Orocó, a Caravana da Juventude será na quinta-feira, dia 30 de maio, no Fundo Previdenciário do Município de Orocó (FUNPREOR), localizado na rua Agamenon Magalhães, no Centro da cidade. "A atualização e universalização de acesso à documentação básica é uma das prioridades da nossa gestão. A partir da posse desses documentos, os jovens podem ter acesso a importantes políticas públicas", explicou o secretário da Criança e Juventude, Ismêniro Bezerra.

DEFESA SOCIAL DEFLAGRA OPERAÇÃO DIVISA INTEGRADA JUNTO COM A PARAÍBA

FOTO: FRANKLIN/PMPE



OBJETIVO da ação é combater a criminalidade na divisa entre os dois estados

Forças integradas de segurança de Pernambuco e da Paraíba deflagraram a operação Divisa Integrada, com a participação de 695 agentes de segurança. Mandados de prisão, de busca e apreensão, saturação do efetivo nas áreas consideradas de alta criminalidade, além de ações de prevenção nas escolas, ocorrem de forma simultânea nos municípios das duas unidades federativas.

No Estado, a ação é coordenada pela Secretaria de Defesa Social (SDS) e tem a participação, também, de instituições parceiras como Polícia Rodoviária Federal, Detran-PE, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares e outros órgãos públicos. "A criminalidade não quer saber de divisa e eles precisam saber que nós também não.

Estamos unindo nosso efetivo, compartilhando nossas informações para mostrar aos alvos que o território não é deles. A divisa não pode ser um fator limitante da nossa atuação.

Vamos dar aos pernambucanos e aos paraibanos condições de andar nesta região com segurança", afirmou a secretária Executiva da SDS-PE, Dominique de Castro de Oliveira. O balanço da operação conjunta será divulgado na próxima segunda-feira.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 097, de 25MAI2024).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 097 DE 25 DE MAIO DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 56.661, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 10.489.100,00 em favor de Diversos Órgãos Estaduais.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos dos Órgãos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor de diversos órgãos estaduais, crédito suplementar no valor de R\$ 10.489.100,00 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e cem reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R\$ 10.489.100,00 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e cem reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de maio do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIA

LUCIANO FLÁVIO DA SILVA LEONÍDIO

MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES

ZILDA DO REGO CAVALCANTI

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO

ANA LUÍZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

AMANDA AIRES VIEIRA

MARIANA PEREIRA MELO

JOANA DARC DA SILVA FIGUEIREDO

WILSON JOSÉ DE PAULA

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Projeto: 06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública 4.4.90.00 - Investimentos	0500	143.050,00 143.050,00

DECRETO Nº 56.679, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 1.297.341,29 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.297.341,29 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0501 - Outros Recursos não

Vinculados", no valor de R\$ 1.297.341,29 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de maio do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.183.0459.0252 - Ampliação e Melhoria do Serviço de Inteligência de Segurança Pública		681.309,29
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	681.309,29
Atividade: 06.181.0459.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica		616.032,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	616.032,00
	TOTAL	1.297.341,29

ATOS DO DIA 24 DE MAIO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

No 3441 - Designar, para complementação do mandato, tendo em vista o artigo 6º do Decreto 39.667, de 1º de agosto de 2013, compor o Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas de Pernambuco – CEPAD/PE, para o biênio 2023 – 2025: como representantes da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, **CAMILA BORBA ROCHA**, na qualidade de titular, em substituição a **KAMILLA GODÊ DE VASCONCELOS**, e **KAMYLLA GODÊ DE VASCONCELOS**, na qualidade de suplente, em substituição a **ANDREZA SÔNIA COSTA RODRIGUES PACHECO**; como representante da Secretaria Executiva de Articulação e Prevenção Social ao Crime e à Violência, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, **CRISTIANE FRANÇA MEIRELES**, na qualidade de suplente, em substituição a **REBECA DE OLIVEIRA BENEVIDES SANTOS**; como representante da **Secretaria de Defesa Social**, **RAQUEL MONA REIS MIRANDA**, na qualidade de titular, em substituição a **MARIA LUCIA FREIRE DE BARROS BRECKENFELD**; como representante da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, **GLAUCIA KAMILA ANDRADE RIBEIRO DA SILVA**, na qualidade de suplente, em substituição a **LAÍS CABRAL NECKEL**; como representante de Instituições que Representam os Redutores de Danos, da Escola Livre de Redução de Danos, **ALYNE SILVA MACEDO**, na qualidade de suplente, em substituição a **NÉMARA DE ARAÚJO VIANNA**; e como representante da Associações de Usuários, Ex- Usuários de Álcool e Outras Drogas e Familiares, da Associação de Usuários de Álcool e Drogas de Pernambuco – SE LIGA, **JANAÍNA DO NASCIMENTO BOTELHO DA SILVA**, na qualidade de suplente em substituição a **LORENA TAULLA VIEIRA**.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 097, de 25MAI2024).

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 445 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **HUMBERTO TARGINO DE SANTANA JUNIOR**, **LAÉRCIO QUAIO JUNIOR**, **EMANUEL ASSIS REPUBLICANO ALMEIDA** e **IGOR DANTAS CAVALCANTE**, e do Agente de Medicina Legal **FLÁVIO ROBERTO DE ALENCAR BORBA**, da referida Secretaria, para participarem do Curso de Tiro Policial, na cidade de Juazeiro - BA, no período de 22 a 26 de abril de 2024.

Nº 446 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados de Polícia **DANIEL MOREIRA DE SOUZA**, **ERISVALDO EUFRASINO LEAL**, **GABRIEL MARCIO PASSOS CARVALHO BAHIA SAPUCAIA** e **JOSEILTON SAMPAIO DA SILVA**, dos Agentes de Polícia **ANTONIO JOSE NUNES DOS SANTOS**,

BADU DELMONDES TEXEIRA, CARLOS WILLIAMS FONSECA FERRAZ, FRANKLIN ALVES DA GAMA, FREDERICO DA SILVA FERREIRA DE SOUZA, JAIRO JOSÉ CARVALHO DA FONSECA FILHO, JOAO ARTHUR DA SILVA, JONHCLEIO DUARTE TEIXEIRA, JULIETA MARIA COELHO CORREIA DE MELO, LEONARDO MOREIRA DE OLIVEIRA, LEONARDO MENEZES LOURENÇO, LUCAS SANTOS QUINTO DE SOUZA, LUIZ EDUARDO ALVES DE CASTRO, MARCIO SOARES ROCHA, MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS, NARCISO DIAS DE ANDRADE NETO, PATRICIO LUCIANO DE SOUZA, RAFAEL FREIRE DA SILVA, REGINALDO CARLOS DE MORAIS, RENAN FRANÇA DA SILVA e ROMMEL QUEIROZ MOURA FÉ ARAUJO, e dos Escrivães de Polícia ALYSSON ANTONIO SOARES DA SILVA, GUILLIARD DA SILVA PEREIRA, JOÃO PAULO VILEFORT DRUBI, FLAVIO JEFFERSON NOGUEIRA E SIQUEIRA e LUCIANNA ROMEIKA GUIMARÃES TERTO, da referida Secretaria, para participarem do Curso de Tiro Policial, na cidade de Juazeiro - BA, no período de 22 a 26 de abril de 2024.

Nº 447 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados de Polícia **ALVARO GRAKO LIRA MELO DE ALBUQUERQUE, FLAVIA DE ALBUQUERQUE SILVA, MARCELO FERRAZ PIMENTEL e FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA ELIAS**, da referida Secretaria, para participarem do Seminário de Polícia Judiciária: Investigação e Inteligência no Combate ao Crime Organizado, na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 07 e 08 de maio de 2024.

Nº 448 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **PAULO ANDRÉ FURTADO**, da referida Secretaria, para participar do 1º Seminário de Polícia Judiciária: Investigação e Inteligência no Combate ao Crime Organizado, na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 07 e 08 de maio de 2024.

Nº 449 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **MARCELO FERRAZ PIMENTEL**, da referida Secretaria, para participar do 1º Seminário de Polícia Judiciária: Investigação e Inteligência no Combate ao Crime Organizado, na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 07 e 08 de maio de 2024.

Nº 450 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **FELIPE OLIVEIRA PINHEIRO**, e dos Agentes de Polícia **EUGÊNIO SALES BEZERRA DE SOUZA, WEBITON JOSÉ DE ATAÍDE e THEOPHILO RODOLPHO DIAS NEVES FILHO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Guarabira - PB, no dia 13 de maio de 2024.

Nº 451 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, de **JOSÉ SIDNEY PEREIRA BARBOSA e GLAUCIUS AUGUSTUS DE PAIVA TAVARES**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Guarabira - PB, no período de 15 a 17 de maio de 2024.

Nº 452 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **ÂNGELO SOARES DA HORA, EDUARDO DE MELO RALPH e WILTON WAGNER VASCONCELOS DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, no período de 15 a 17 de maio de 2024.

Nº 453 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **DOUGLAS JOSÉ SANTANA BARROS, GILBERTO DANILÓ MORAIS DA SILVA e ITUZA CELESTE GARCIA RAMOS**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Maceió - AL, no período de 15 a 17 de maio de 2024.

Nº 454 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, de **ANA LUIZA MELO DE ALBUQUERQUE MACHADO e DJAIR PEDRO DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Juazeiro - BA, no período de 16 a 18 de maio de 2024.

Nº 455 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 2º Sargento BM **ADILSON LUIZ DE FRANÇA**, e do Cabo BM **GABRIEL FERREIRA DE LIMA**, para prestarem apoio à população e ao CBMRS nas operações de busca, resgate e salvamento de vítimas das enchentes naquele Estado, na cidade de Porto Alegre – RS, no período de 19 a 27 de maio de 2024.

Nº 456 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **DIEGO PINHEIRO DE SOUZA**, da referida Secretaria, para participar da 3ª Reunião Técnica Nacional de Unidades de Investigação de Homicídios, na cidade de Maceió - AL, no período de 22 a 24 de maio de 2024.

Nº 457 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major BM **ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**, do Capitão BM **CARLOS ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR**, dos 2º Tenentes BM **JOSÉ ANDERSON TORRES BEZERRA e RANIÈRE GONÇALVES TORRES**, dos 1º Sargentos BM **JÔNATAS DUQUE DOS SANTOS e GEORGE KELSON PEREIRA BEZERRA**, do 2º Sargento BM **JOSELMAR DA SILVA COELHO**, dos 3º Sargentos BM **MARDEN BORBA ACAMPORA DE PAULA MACHADO, JOSÉ HUMBERTO LUNA BRAGA DE MELO, PAULO CÉZAR ALVES DE MELO e THIAGO SAULO SOLANO GUERRA**, dos Cabos BM **JANAILDON ALVES FEITOSA, GLAUBER CRUZ E SILVA, DAVID BENNE DE LIMA FERREIRA e MARCOS DAVI SOUZA SILVA**, e dos Soldados BM **MATTHEUS LOPES DE LIMA, JOÃO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR, BRUNO OLIVEIRA SILVA DE MELO, e DIEGO**

SILVA NASCIMENTO, da referida Secretaria, para prestarem apoio à população e ao CBMRS nas operações de busca, resgate e salvamento de vítimas das enchentes naquele Estado, na cidade de Porto Alegre – RS, no período de 27 a 31 de maio de 2024.

Nº 458 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Subtenente PM **GENIVALDO RODRIGUES BULHÕES FILHO**, do 3º Sargento PM **JOSÉ KEMESON MARIANO DA SILVA**, e do Cabo PM **WAGNER VICENTE DA SILVA**, da referida Secretaria, para participarem do Curso de Monitor de Equitação, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 27 de maio a 02 de junho de 2024.

Nº 459 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Soldados PM **JOSÉ FLÁVIO SOUZA RODRIGUES** e **THALLES JORDAN FREITAS SILVA**, da referida Secretaria, para participarem do Curso de Monitor de Equitação, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 27 de maio a 08 de dezembro de 2024.

Nº 460 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Subtenente PM **GENIVALDO RODRIGUES BULHÕES FILHO**, do 3º Sargento PM **JOSÉ KEMESON MARIANO DA SILVA**, e do Cabo PM **WAGNER VICENTE DA SILVA**, da referida Secretaria, para participarem do Curso de Monitor de Equitação, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 02 a 08 de dezembro de 2024.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

Secretário da Casa Civil

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 097, de 25MAI2024).

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

ERRATA

Na Portaria/SDS nº 3295, publicada no BGSDS nº 091, de 17/05/2024, Onde se lê: "...2º Sargento RRPM Romildo Basrbosa da Silva....", Leia-se: "...2º Sargento RRB M Romildo Barbosa da Silva...".

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 11 / 2024 - CBMPE - DGP - SMP, DE 21 DE MAIO DE 2024. EMENTA: Reversão de Bombeiro Militar. O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, em conformidade com o Art. 78 da Lei nº 6.783, de 16OUT74, Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE:** Art. 1º Reverter, a contar de 11/05/2024, o 2ºSgt BM Mat. nº 951001-0/GBI, **HAMILTON BARBOSA DO NASCIMENTO**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, durante o período que ficou afastado de suas funções devido a Licença para Tratamento de Saúde própria, conforme informado através do processo SEI 3900000255.001100/2022-75; Art. 2º Ao GBI para conhecimento, controle e providências; e Art. 3º Ao CPPA para as providências. LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca - Cel BM Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 39 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 24 DE MAIO DE 2024. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 27 de maio de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH), nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XV da Lei nº 6.783/74, o Coronel BM, Mat. 930008-2, **MOISÉS TENÓRIO LOPES JÚNIOR**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 097, de 25MAI2024).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. de Pub. do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, relativo ao Proc. de Credenciamento – Celebrado entre a DASIS e a Credenciada Pessoa Jurídica que presta serviços na área de saúde com vigência de 12 (doze) meses: 3º TA – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO COOPANEST PE, CNPJ nº 11.187.085/0001-85. Recife, 25/05/2024. CEL QOPM ROBERTO JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 1ª ARP Nº 008/24 – DASIS celebrado com a empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ/MF nº 07.946.534/0001-54, proc.0293.2023.AC.38.PE.0251.2023.SAD.DASIS, Objeto: MOB E EQUIP HOSP E LAB, entre a SENASP/MJSP e a SDS-PE, do T. de Adesão ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), para o Projeto "MODERNIZAÇÃO do CFARM e SEACLIN / CMHPMPE, para as necessidades do CFARM e SEACLIN / CMH - PMPE, vigência 21/05/24 à 20/05/25. Ext. 1ª ARP Nº 009/24 – DASIS celebrado com a empresa NETO MÓVEIS LTDA, CNPJ/ MF nº 24-978.808/0001-06, proc.0293.2023.AC.38.PE.0251.2023. SAD.DASIS , Objeto: MOB E EQUIP HOSP E LAB, entre a SENASP/MJSP e a SDS-PE, do T. de Adesão ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), para o Projeto "MODERNIZAÇÃO do CFARM e SEACLIN / CMH-PMPE, para as necessidades do CFARM e SEACLIN / CMH - PMPE, vigência 23/05/24 à 22/05/25. Ext. 1ª ARP Nº 010/24 – DASIS celebrado com a empresa RR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 28.502.641/0001- 63, proc.0293.2023.AC.38.PE.0251.2023.SAD.DASIS , Objeto: MOB E EQUIP HOSP E LAB, entre a SENASP/MJSP e a SDSPE, do T. de Adesão ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), para o Projeto "MODERNIZAÇÃO do CFARM e SEACLIN / CMH-PMPE, para as necessidades do CFARM e SEACLIN / CMH - PMPE, vigência 10/05/24 à 09/05/25. Ext. 1ª ARP Nº 011/24 – DASIS celebrado com a empresa SAMED - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 23.648.203/0001-94, proc.0293.2023.AC.38.PE.0251.2023. SAD.DASIS , Objeto: MOB E EQUIP HOSP E LAB, entre a SENASP/MJSP e a SDS-PE, do T. de Adesão ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), para o Projeto "MODERNIZAÇÃO do CFARM e SEACLIN / CMH-PMPE, para as necessidades do CFARM e SEACLIN / CMH - PMPE, vigência 03/05/24 à 02/05/25. Ext. 1ª ARP Nº 012/24 – DASIS celebrado com a empresa PROFIT SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ/ MF nº 48.048.215/0001-09, proc.0293.2023.AC.38.PE.0251.2023. SAD.DASIS, Objeto: MOB E EQUIP HOSP E LAB, entre a SENASP/MJSP e a SDS-PE, do T. de Adesão ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), para o Projeto "MODERNIZAÇÃO do CFARM e SEACLIN / CMH-PMPE, para as necessidades do CFARM e SEACLIN / CMH - PMPE, vigência 21/05/24 à 20/05/25.. Ext. 1ª ARP Nº 013/24 – DASIS celebrado com a empresa PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº

50.605.706/0001-55, proc.0293.2023.AC.38. PE.0251.2023.SAD.DASIS , Objeto: MOB E EQUIP HOSP E LAB, entre a SENASP/MJSP e a SDS-PE, do T. de Adesão ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), para o Projeto "MODERNIZAÇÃO do CFARM e SEACLIN / CMH-PMPE, para as necessidades do CFARM e SEACLIN / CMH - PMPE, vigência 09/05/24 à 08/05/25. Recife, 24/05/24, NELSON AMBRÓSIO DA SILVA NETO - TEN CEL QOPM – Diretor Adjunto da DASIS.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 097, de 25MAI2024).

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração